



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
05.05.2021  
ÀS 14:13 Horas  
Ass.: .....  
F.

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI N° 35/2021**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP) - FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO  
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM):** Seguiu o voto do Relator.

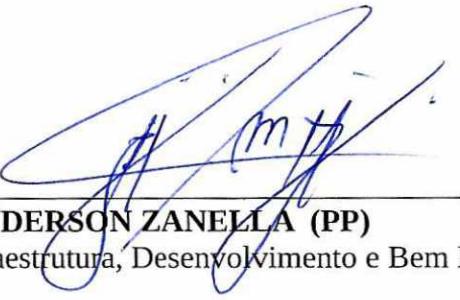
**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 35/2021 passa a ter **Parecer FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

  
**Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E  
BEM ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 35/2021**

**VEREADOR RELATOR: DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13/04/2021**

**AUTOR: SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E  
EMERGENCIAL".**

O Vereador DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS), Relator do PLO 35/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a efetuar a contratação administrativa, temporária e emergencial de 01 (um) Cargo na categoria funcional de Coordenador de Nível Superior, com Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com Padrão de vencimento TC-II, e de 01 (um) Cargo na categoria funcional de Técnico de Nível Superior, com Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento TC-II.

Justifica o Executivo Municipal que a necessidade se dá para que haja continuidade das ações de inclusão e acesso ao mundo do trabalho, por meio do Programa ACESSUAS Trabalho que é cofinanciado pelo Governo Federal, e possui saldo do Fundo Municipal de Assistência Social para sua execução, conforme previsto na Resolução CNAS nº 03/2017. A não realização de ações pelo Programa acarretará na devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Há muito a ser feito em elação às ações para inclusão ao mundo do trabalho visando a garantia de direitos e cidadania tendo em vista a impossibilidade de chamamento ou prorrogação de contratos do processo seletivo anterior, surge à necessidade da efetivação de novo processo seletivo, a fim de que não haja prejuízo no trabalho desenvolvido pelo Município

Sendo assim, considerando os aspectos já mencionados, no tocante a esta comissão, o voto do relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 04 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

  
**Vereador DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**

**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº35/2021**